



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Lei Municipal nº 520/2000

Autoriza o poder executivo Municipal de Terra Nova do Norte, a firmar contrato de prestação de serviços com a FIESUN/MT Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte do Mato-Grossense.

José Carlos Balbo, prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar contrato de prestação de serviços com a FIESUN/MT Fundação Intermunicipal de Ensino Superior do Norte Mato-Grossense, com valor mensal de 3.624,00, ( três mil seiscentos e vinte e quatro reais), por um período de 53 (cinquenta e três) meses, na forma e nas cláusulas do anexo I.

Art. 2º: Para cobrir as despesas com esta lei serão usadas as dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 2 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal